



GUIA DOS ESTUDANTES E DAS FAMÍLIAS

2025



COLÉGIO ANCHIETA – NOVA FRIBURGO



DIREÇÃO GERAL

Pe. Luiz Antonio de Araujo Monnerat

DIREÇÃO ACADÊMICA

Prof. Dr. Alexandre Ricardo Marins

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

Prof. Renato Satyro

COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CRISTÃ

Prof.^a Me. Angélica Engel

SECRETÁRIA ESCOLAR

Viviane de Castro

SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Prof.^a. Rita Siqueira

Prof.^a. Marcia Leal

EQUIPE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Prof.^a Denise Amorim

Prof.^a Emily Silva

Psicol. Lívia Moraes

Prof.^a. Beatriz Guerreiro de Abreu

Prof.^a. Ana Cláudia Dias

EQUIPE PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Prof. Me. Maylon Adame

Psicol. Karen Castro

Prof.^a. Simone Pereira da Silva

EQUIPE PEDAGÓGICA DO ENSINO MÉDIO

Prof.^a Flávia Canto

Psicol. Hellena Jacone

Rogério Guebel

Prof. Marcus Canto

VIDA NOVA

*Aquí estamos, neste grande colégio,
de novo entregues ao estudo,
com a alma povoada de esperanças e sonhos maravilhosos.*

*Com a emoção natural que nos desperta
o raíar de uma vida nova, nós nos entregamos aos livros.*

Começaram as aulas.

O futuro há de vir brilhante, como num conto de fadas,

espalhando a felicidade: Estudar!

*Portanto, agora que estão abertas
as hospitaleiras portas do Colégio,*

abrimos o nosso coração,

para que nele penetre a chama do amor divino.

Que as nossas preces subam, puras e sinceras,

para que, no decurso do ano,

tenhamos a benção de Deus,

protetor dos nossos estudos,

das nossas esperanças, da nossa vida.

Trecho adaptado da crônica “Vida Nova”, de Carlos Drummond de Andrade – escrita quando ele tinha 15 anos de idade e era estudante do Colégio Anchieta, em 1918.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
I. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO COLÉGIO ANCHIETA.....	6
II. IDENTIFICAÇÃO DO COLÉGIO.....	7
III. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS.....	8
3.1. Horários das aulas.....	8
3.2. Abertura e fechamento dos portões	8
3.3. Permanência no colégio, fora do horário das aulas	9
IV. CALENDÁRIOS LETIVOS	10
V. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	11
5.1. Pontualidade e frequência às aulas	11
5.2. Atrasos.....	11
5.3. Justificativa para atrasos e faltas	12
5.4. Saídas antecipadas.....	12
5.5. Mudança de turma.....	13
5.6. Material escolar e didático.....	13
VI. NORMAS DE CONDUTA E CONVIVÊNCIA	14
6.1. Diretrizes disciplinares	14
6.2. Situações específicas.....	16
6.2.1. Fumo e bebidas alcoólicas	16
6.2.2. Uso de Celular	17
6.2.3. Brinquedos e jogos.....	17
6.2.4. Bullying.....	17
6.2.5. Namoro no Colégio	18
6.2.6. Uniforme.....	18
6.2.7. Objetos não autorizados ou perdidos	20
6.2.8. Festas de Aniversário	21
6.2.9. Guarda-volunes	22
6.3. Autorização do uso de imagem	22
6.4. Outras situações	22
6.5. Sanções disciplinares	22
VII. DESEMPENHO ACADÊMICO	24
7.1. Avaliação da Aprendizagem Escolar	24

7.1.1. Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.....	24
7.1.2. 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio	25
VIII. FORMAÇÃO CRISTÃ.....	29
IX. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	30
X. CONTATOS DO COLÉGIO	31
10.1. Aplicativo de Comunicação	31
10.2. Telefones Úteis	31

APRESENTAÇÃO

Caros estudantes, sejam bem-vindos ao ano letivo 2025!

O Colégio Anchieta faz parte da Rede Jesuíta de Educação, pertencente à Companhia de Jesus, que possui quase 500 anos de experiência em educação. Assim como você, todos os anos, cerca de 30 mil jovens brasileiros se matriculam em nossa rede de colégios, cuja missão é “promover educação de excelência, inspirada nos valores cristãos e inicianos, contribuindo para a formação de cidadãos competentes, conscientes, compassivos, criativos e comprometidos”¹.

A escola é um lugar onde se vive em comunidade, que só funciona bem quando todos oferecem o que têm de melhor. Para isso, contamos com uma proposta pedagógica bem fundamentada, que é a expressão do compromisso recíproco de todos os membros da nossa comunidade. Por meio dela, o(a) estudante sabe o que tem a fazer e como fazer. Assim, o grupo cresce, amadurece e todos são beneficiados.

O presente Guia, portanto, quer ser um instrumento de orientação para a comunidade escolar do Colégio Anchieta. Deve servir de apoio e informação aos estudantes, às suas famílias e aos colaboradores em geral, a fim de que todos possam, responsabilmente, contribuir para o bem comum. Desta forma, construiremos um ambiente sadio e seguro, que favoreça a boa convivência e a aprendizagem.

Que São José de Anchieta interceda por nós e que Deus nos abençoe!

A Direção

¹ Projeto Educativo Comum (PEC), pág. 14.

I. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO COLÉGIO ANCHIETA

MISSÃO

Promover educação de excelência, inspirada nos valores cristãos e inicianos, contribuindo para a formação de cidadãos competentes, conscientes, compassivos, criativos e comprometidos.

VISÃO

Ser uma rede de centros inovadores de aprendizagem integral que educam para a cidadania global, com uma gestão colaborativa e sustentável.

PRINCÍPIOS E VALORES

1 - **Amor e serviço.** A experiência radical de sermos criados por Deus, no seguimento a Jesus Cristo, impele-nos a uma resposta encarnada por meio da atuação no mundo, em que colocamos nossos dons a serviço dos demais.

2 - **Justiça socioambiental.** Deus nos chama ao movimento contínuo de reconciliação com Ele, com a humanidade e com a criação, colaborando para a construção de uma sociedade em que a justiça se faça presente nas relações, na mudança das estruturas sociais e no cuidado com a casa comum.

3 – **Discernimento.** Fundamento que orienta a missão educativa e a elaboração de projetos de vida, ambas comprometidas com um mundo mais justo, reconciliado, fraterno e solidário.

4 - **Cuidado com a pessoa.** Postura acolhedora expressa por meio do diálogo e da abertura ao outro, respeitando a dignidade de cada um, de modo que todos se responsabilizem mutuamente e aprendam uns com os outros.

5 - **Formação integral.** Desenvolvimento das potencialidades da pessoa nas dimensões cognitiva, socioemocional e espiritual-religiosa, por meio de um currículo integrado e integrador.

6 - **Colaboração e sustentabilidade.** Visão compartilhada, trabalho em rede e solidariedade no uso dos recursos, garantindo a viabilidade da missão.

7 - **Criatividade e inovação.** A tradição jesuítica inspira abertura e ousadia para construir projetos e processos que respondam aos desafios da sociedade contemporânea.

II. IDENTIFICAÇÃO DO COLÉGIO

O **COLÉGIO ANCHIETA** está situado na Rua General Osório, nº 181, em Nova Friburgo/RJ, CEP 28625-630. E é mantido pela **ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEAS)**, que tem sede em São Paulo, Av. Paulista 2300, 17º andar, conjunto 172, Bela Vista, São Paulo – CEP: 01310200.

Para o primeiro ciclo, é reconhecido pelo Decreto nº 21906, de 08/10/1946, e pelo Decreto nº 24726, de 30/03/1948. Para o segundo ciclo, é reconhecido pela Portaria nº 25, de 06/02/1970, da Diretoria de Ensino Secundário. A renovação do reconhecimento se deu pela Resolução SEEC nº 433/81, pela Portaria nº 013 de 26/10/2018, da SME, e do Parecer 008/2018, do CME/NF.

O Colégio possui **CERTIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE** conferida pela Unisinos (Universidade do Vale do Rio dos Sinos), uma das melhores universidades privadas do Brasil.

Os cursos oferecidos pelo Colégio Anchieta são:

- ✓ Educação Infantil;
- ✓ Ensino Fundamental;
- ✓ Ensino Médio;
- ✓ Atividades Complementares.

III. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

3.1. Horários das aulas

EDUCAÇÃO INFANTIL

Grupo	Dias da semana	Horário
Maternal I à Pré-Escola II	2ª a 6ª feira	12h35min às 18h05min

ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

Ano	Dias da semana	Horário
1º ao 5º ano	2ª a 6ª feira	12h25min às 17h55

ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)

Ano	Dias da semana	Horário
6º ao 9º ano	2ª a 6ª feira	07h20min às 12h50min

ENSINO MÉDIO

Série	Dias da semana	Horário
1ª à 3ª série	2ª a 6ª feira	07h20min às 13h*
1ª e 2ª séries	à tarde (a definir o dia)	14h30min às 16h10min

* Em alguns dias da semana, algumas turmas sairão às 12h10min.

Esses horários poderão sofrer alterações ao longo do ano.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Colégio Anchieta oferece diversas atividades complementares voltadas para esportes, artes, preparação para exames externos. Para saber mais sobre as modalidades e os horários dessas atividades, consulte a Secretaria Escolar ou converse com a coordenação pedagógica do segmento.

3.2. Abertura e fechamento dos portões

Na parte da manhã, os portões internos serão abertos 30 minutos antes do início das aulas e fechados no horário em que a primeira aula se inicia.

Na parte da tarde, os portões internos serão abertos 10 minutos antes do início das aulas e fechados 5 minutos depois do início da primeira aula.

3.3. Permanência no colégio, fora do horário das aulas

Os estudantes poderão permanecer nas dependências do Colégio, sob supervisão, em atividades **organizadas e/ou autorizadas pelas respectivas Equipes Pedagógicas**. Em qualquer outra situação, os estudantes não têm autorização para permanecerem nas dependências do Colégio.

IV. CALENDÁRIOS LETIVOS

Os Calendários Letivos estão organizados por segmento e podem ser acessados [clikando aqui](#).

V. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

5.1. Pontualidade e frequência às aulas

A pontualidade é um elemento fundamental para o estabelecimento de uma rotina escolar saudável. Além disso, contribui com a formação do educando, formando hábitos de responsabilidade pessoal e social.

A frequência às aulas é obrigatória para todos os estudantes. A Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) prevê, no artigo 47, parágrafo 3º, que *“é obrigatória a frequência de estudantes e professores, salvo nos programas de Educação à Distância, sendo exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.”*

5.2. Atrasos

Durante o horário estabelecido para a entrada, os pais e/ou responsáveis dos estudantes da EDUCAÇÃO INFANTIL poderão deixá-los na sala de aula. Após esse horário, a criança será encaminhada à sala de aula por uma auxiliar de coordenação. Quando houver algum imprevisto, a criança poderá entrar no Colégio até o início da segunda aula.

Os estudantes do ENSINO FUNDAMENTAL 1 têm uma tolerância de 5 minutos de atraso para a primeira aula. Os que chegarem após esse prazo deverão aguardar a segunda aula, juntamente com os seus responsáveis.

Os estudantes do ENSINO FUNDAMENTAL 2 e do ENSINO MÉDIO têm uma tolerância de 3 minutos de atraso para a primeira aula.

Em todos os segmentos, não será permitida a entrada depois do início da segunda aula. E o(a) estudante que sair durante o horário escolar não poderá retornar às aulas. As exceções serão

administradas pelas respectivas equipes pedagógicas.

5.3. Justificativa para atrasos e faltas

À luz do Direito, **não existe abono de falta**. O correto e lícito é a **justificativa da falta**, que é prevista na Lei nº 1044/69 e na Lei nº 6202/75 – porém, a justificativa não anula a falta ocorrida, que continua sendo considerada na avaliação global.

Da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, as justificativas de atrasos e faltas devem ser encaminhadas às professoras regentes, através do aplicativo do Colégio.

Do 4º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, as justificativas de atrasos e faltas devem ser encaminhadas às respectivas equipes pedagógicas, através do aplicativo do Colégio.

Comunicados de ausência por motivo de doença deverão ser feitos à Coordenação do segmento e acompanhados dos devidos atestados médicos, através do aplicativo do Colégio.

Viagens de turismo e lazer, durante o período escolar, não abonam nem justificam as faltas.

5.4. Saídas antecipadas

As saídas antecipadas não serão permitidas durante a última aula e só acontecerão mediante a presença do responsável ou, em casos específicos, por meio de solicitação enviada pelo aplicativo do Colégio. Tal solicitação deverá ser feita à Coordenação do segmento, para que autorize a saída.

Visando a segurança dos nossos estudantes, não permitimos que a solicitação seja feita por meio de contato telefônico ou qualquer outro além do indicado. Sem a devida autorização, o(a) estudante não poderá se ausentar do Colégio. Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, os responsáveis pelo(a) estudante deverão informar, no ato da matrícula, as pessoas autorizadas a retirá-lo(a) do Colégio. As exceções serão administradas pelas respectivas equipes pedagógicas.

5.5. Mudança de turma

Visando a formação integral e o desenvolvimento das habilidades socioemocionais, o Colégio Anchieta orienta seus estudantes para um melhor relacionamento entre si, evitando a formação de grupos fechados. Sendo assim, fica a critério do Colégio a mudança dos estudantes de turma. Os critérios para os eventuais remanejamentos são educacionais, psicopedagógicos, sociais e obedecem às decisões do Conselho de Classe. A enturmação, portanto, é de exclusiva competência do Colégio.

5.6. Material escolar e didático

O material escolar e didático é obrigatório para todos os estudantes. Os pais e/ou responsáveis deverão garantir a aquisição dos materiais solicitados pelo Colégio para o início do ano letivo². Assim, não haverá prejuízo ao bom desempenho escolar dos estudantes.

² Confira as listas de materiais do Colégio, que podem ser acessadas [clikando aqui](#).

VI. NORMAS DE CONDUTA E CONVIVÊNCIA

6.1. Diretrizes disciplinares

6.1.1. Compete aos estudantes³:

- I. Observar as normas de convivência contidas no Guia dos Estudantes.
- II. Ter uma conduta pautada nas normas determinadas por este Regimento Escolar.
- III. Respeitar e cumprir as normas específicas estabelecidas em toda e qualquer situação de atividade escolar, dentro ou fora do estabelecimento.
- IV. Respeitar e cumprir o Calendário Escolar e a Legislação Educacional em vigor.
- V. Ter clareza de que o Colégio funciona a partir de princípios e valores norteadores do processo educativo.
- VI. Pedir, por escrito, revisão das avaliações, dentro do prazo de 48 horas.
- VII. Participar das aulas, nos cursos em que estiver matriculado.
- VIII. Realizar as tarefas marcadas para casa, apresentando-as com pontualidade ao professor.
- IX. Ser pontual e assíduo às aulas, bem como às demais atividades propostas pela comunidade educativa.
- X. Colaborar na conservação do patrimônio da instituição e zelar por todas as dependências do Colégio, responsabilizando-se pelos danos causados ao estabelecimento, bem como à comunidade educativa, e ressarcindo os prejuízos, quando for o caso.
- XI. Ter conduta adequada, dentro e fora do Colégio, usando ou não o uniforme.
- XII. Contribuir, dentro de sua esfera de atuação, para elevação de seu próprio conceito e o do Colégio.
- XIII. Participar com interesse das atividades propostas pela comunidade educativa nos âmbitos Pastoral, Cívico, Cultural, Esportivo e Educacional.
- XIV. Consultar as plataformas educacionais do Colégio, para conferir a disponibilização de materiais de orientação e de estudo oferecidos pelos professores dos vários componentes curriculares e pela Coordenação Pedagógica.

³ Regimento Escolar, Art. 46.

- XV. Guardar e zelar pela segurança de seu usuário e senha, individuais e intransferíveis, de acesso às plataformas digitais utilizadas pelo Colégio.
- XVI. Zelar e se comprometer, moral e materialmente, pelos materiais, equipamentos e tudo o mais que estiver sob sua responsabilidade.
- XVII. Acatar as ordens dadas pelas autoridades competentes do Colégio.
- XVIII. Trajar uniforme completo de acordo com os padrões estabelecidos pelo Colégio, inclusive para as aulas de Educação Física e agasalho para o tempo frio.
- XIX. Respeitar a integridade física e moral de todos os integrantes da comunidade escolar para uma convivência digna e fraterna.
- XX. Cumprir e colaborar para que se cumpram os dispositivos deste Regimento e quaisquer outras diretrizes disciplinares adotadas pelo Colégio.
- XXI. Dirigir-se ao setor adequado, em caso de atraso no horário de entrada e/ou de retorno de outras atividades, para justificar-se e seguir as orientações/determinações estabelecidas, em respeito ao trabalho dos professores e dos colegas que iniciaram as atividades no horário determinado.

6.1.2. É vedado aos estudantes⁴:

- I. Entrar ou se retirar do Colégio sem a devida autorização das autoridades escolares.
- II. Trazer para o Colégio qualquer coisa que atrapalhe a condução dos trabalhos escolares.
- III. Tomar parte em qualquer manifestação ofensiva contra algum membro da comunidade escolar.
- IV. Promover festas, movimentos, reuniões, coletas e subscrições ou qualquer tipo de atividade do gênero, além de comercializar objetos e/ou serviços dentro do Colégio, sem consentimento da Equipe Diretiva.
- V. Proferir injúria ou calúnia contra colegas, professores, funcionários, ou autoridades do Colégio ou praticar atos de violência e/ou ofensivos à moral e aos bons costumes.
- VI. Realizar ações verbais ou físicas contínuas e constrangedoras de agressão, discriminação, humilhação e exclusão contra crianças, jovens, colegas e adultos no ambiente escolar e/ou ambientes virtuais.
- VII. Fumar, jogar jogos nocivos, não autorizados, e/ou tomar bebida alcoólica, nas dependências

⁴ Regimento Escolar, Art. 47.

do Colégio.

- VIII. Fazer ou estimular o uso de qualquer elemento que cause dependência química, física, psicológica.
- IX. Praticar atos explícitos de relacionamento íntimo ou de namoro, nas dependências do Colégio.
- X. Divulgar, por qualquer meio ou veículo de comunicação, assuntos que depreciem, direta ou veladamente, o nome do Colégio, de professores, estudantes e/ou funcionários.
- XI. Utilizar ou portar recursos tecnológicos (como celulares, tablets, entre outros) de forma inadequada, sem a devida autorização ou que não estejam diretamente vinculados às atividades educativas e pedagógicas promovidas pelo Colégio.
- XII. Realizar filmagens ou fotografias de outros alunos, professores ou colaboradores sem a devida autorização prévia.
- XIII. Desrespeitar símbolos, imagens ou representações de pessoas, instituições e/ou estados e nações.
- XIV. Praticar qualquer outro ato contrário aos dispositivos deste Regimento.
- XV. Depredar o patrimônio da instituição, instalações e mobiliário de todas as dependências do Colégio, responsabilizando-se pelos danos causados e ressarcindo, quando for o caso.
- XVI. Reproduzir parcial ou totalmente qualquer obra, de acordo com a lei que regula a proteção da obra intelectual – Lei Federal nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998.

6.2. Situações específicas

6.2.1. Fumo e bebidas alcoólicas

De acordo com a lei nº 9.294, de 15/07/96, é proibido fumar (incluindo cigarros eletrônicos) nas dependências do Colégio. Bebidas alcoólicas também não são permitidas.

Além disso, é proibida a exposição de cartazes de festa, ou outros, contendo qualquer alusão ao consumo de bebida alcoólica e cigarro e/ou com patrocínio de empresas que as produzam ou comercializem.

6.2.2. Uso de Celular

Os estudantes não podem fazer uso de celulares nas dependências do Colégio, principalmente nos ambientes de aprendizagem. Por isso, os celulares, ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, deverão permanecer silenciados e guardados nas mochilas.

Os estudantes que não cumprirem essa determinação terão seus celulares, e/ou aparelhos eletrônicos, recolhidos e entregues à Coordenação, para que sejam entregues apenas aos devidos responsáveis.

É importante ressaltar que o contato telefônico entre os estudantes e seus responsáveis, durante o período de aulas, sempre deverá ser realizado pela equipe pedagógica do segmento.

Por fim, vale reforçar que o manuseio de celular durante a prova, sem autorização do professor ou aplicador, caracteriza fraude.

6.2.3. Brinquedos e jogos

Aos estudantes menores, só será permitido trazerem brinquedos para o Colégio nos dias estabelecidos pelas professoras.

Os estudantes maiores poderão trazer jogos para o Colégio, desde que sejam autorizados pela Coordenação.

IMPORTANTE: não nos responsabilizamos pela perda de brinquedos, jogos ou qualquer outro equipamento que o(a) estudante traga para o Colégio.

6.2.4. Bullying

Em uma escola, o bullying é uma situação que se caracteriza por **agressões verbais ou físicas, intencionais e repetitivas, cometidas por um ou mais estudantes contra membros da comunidade**

escolar. Portanto, é importante compreender que discussões ou brigas pontuais não são bullying. Para que seja considerada bullying, a agressão deve seguir as características citadas anteriormente e, além disso, ocorrer entre pares (colegas de classe ou de trabalho, por exemplo). Isso porque todo bullying é uma agressão, mas nem toda a agressão é classificada como bullying⁵.

Reduzir e ou eliminar este tipo de prática é papel da escola. Por isso, além das devidas formações ao longo do ano, o Colégio Anchieta trata com rigor os casos de bullying, aplicando as devidas sanções aos que forem identificados como responsáveis por esse tipo de agressão.

6.2.5. Namoro no Colégio

Considerando a faixa etária diversificada e a heterogeneidade dos sujeitos que integram a comunidade escolar, as intimidades próprias dos namoros devem ser evitadas nas dependências do Colégio Anchieta, bem como nas atividades organizadas por ele.

Reconhecemos o namoro como algo saudável na vida dos jovens e valorizamos o desenvolvimento da dimensão afetiva do ser humano. Porém, esperamos uma conduta cuidadosa, íntegra e coerente com o ambiente escolar.

Neste sentido, lembramos que, pelo princípio da adequação de comportamentos aos diversos ambientes, as manifestações mais íntimas são apropriadas aos espaços privados e não aos espaços públicos (coletivos), como é o caso do Colégio.

Espera-se, portanto, da parte dos estudantes, uma postura discreta e respeitosa neste sentido.

6.2.6. Uniforme

O uso do uniforme evita discriminação social, modismo, exibicionismo, inadequação ao ambiente das salas de aula e de outros espaços pedagógicos, além de dar visibilidade à identidade do Colégio.

⁵ Cf. Lei Federal nº 13.185/2015 e Lei Federal nº 14.811/2024.

Portanto, **o uniforme é obrigatório para todos os estudantes**. E deve ser usado todos os dias, da Educação Infantil ao Ensino Médio, em todas as aulas e atividades extracurriculares.

Os pais e/ou responsáveis devem ser os primeiros a zelar pelo uso do uniforme escolar por parte de seus filhos. Recomendamos que façam uma marca de identificação nos uniformes. Assim, se houver perda de alguma peça, será possível encontrá-la com mais facilidade.

O agasalho oficial do Colégio é padronizado e também de uso obrigatório em dias frios. Por isso, recomendamos que não adquiram outros tipos de agasalhos, mesmo que se pareçam com o modelo do Colégio, pois não serão permitidos.

Lembramos que o Colégio Anchieta não se responsabiliza pelo uniforme (ou qualquer outro material, didático ou não) perdido em suas dependências. A responsabilidade desse material é exclusiva do(a) estudante (a partir do 1º ano do Ensino Fundamental), que deverá zelar por sua guarda. Caso o(a) estudante venha a perder qualquer peça do uniforme, a família deverá providenciar outra, imediatamente.

Blusas e calças descaracterizadas (cortadas, rasgadas, desfiadas, de outras cores e tecidos etc.) não fazem parte do uniforme do Colégio Anchieta.

Uniformes de escolinhas, eventos religiosos, teatro e outras atividades extraclasse serão permitidos durante a realização das mesmas, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

Não é permitido o uso de bonés ou similares no espaço interno do Colégio.

A) Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Séries Iniciais)

O uniforme da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental é o seguinte:

- ✓ camisa branca ou azul-marinho, com o emblema do Colégio;
- ✓ calça ou bermuda do conjunto (modelo padronizado);
- ✓ saia short (modelo padronizado);

- ✓ agasalhos oficiais do Colégio (modelos padronizados);
- ✓ tênis e meia de qualquer cor;
- ✓ para as aulas nos laboratórios, o uso de jaleco é obrigatório.

B) Ensino Fundamental II (Séries Finais) e Ensino Médio

O uniforme do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio é o seguinte:

- ✓ camisa branca ou azul-marinho, com emblema do Colégio;
- ✓ calça ou bermuda jeans azul-marinho ou calça do conjunto (modelo padronizado);
- ✓ camisas de eventos e/ou projetos autorizados pelo Colégio;
- ✓ agasalhos oficiais do Colégio (modelos padronizados);
- ✓ tênis e meia de qualquer cor;
- ✓ para as aulas nos laboratórios, o uso de jaleco é obrigatório.

C) Educação Física

Nas aulas de Educação Física, o uniforme é o seguinte:

- ✓ camisa branca ou azul-marinho, com o emblema do Colégio;
- ✓ calça ou bermuda do conjunto (modelo padronizado);
- ✓ agasalho oficial do Colégio (modelo padronizado);
- ✓ tênis e meia de qualquer cor;
- ✓ chuteira society para as aulas de futebol.

6.2.7. Objetos não autorizados ou perdidos

É expressamente proibido trazer para o Colégio objetos que coloquem em risco a integridade física das pessoas. Recomendamos, também, que não tragam objetos de valor, que despertem a curiosidade e o interesse de terceiros.

O Colégio não se responsabiliza por objetos perdidos ou extraviados em seu recinto. O cuidado com os objetos pessoais é de responsabilidade de cada usuário. Portanto, a perda ou o dano de celulares,

dinheiro, blusas de uniforme, livros, cadernos, agendas escolares ou outros objetos não é de responsabilidade do Colégio.

IMPORTANTE: todos os objetos esquecidos/perdidos – e que forem encontrados no Colégio – ficarão guardados nas salas das Coordenações Pedagógicas. Se não forem retirados até o final do semestre vigente, serão encaminhados para doação.

6.2.8. Festas de Aniversário

Os estudantes da Educação Infantil poderão comemorar o aniversário no Colégio, conforme as orientações abaixo.

- 1) O agendamento para este dia deverá ser realizado diretamente com as professoras da turma, com **antecedência de pelo menos uma semana**. Elas organizarão de acordo com o planejamento pedagógico.
- 2) Acontecerá durante o momento de lanche da turma, com **duração de 20 a 30 minutos** – esse tempo é propício para desenvolvermos intencionalidades específicas e lindas memórias.
- 3) É importante considerar a quantidade de crianças na sala para calcular cada item enviado, evitando o desperdício de alimentos – orientamos a preparação de **um kit por criança**.
- 4) Priorização de **alimentos saudáveis**, considerando as **necessidades específicas** da turma (idade) e dos alunos (restrições alimentares). O que sobrar de alimentos será enviado para casa.
- 5) As lembrancinhas sempre serão colocadas na mochila e enviadas para a casa do aniversariante. Sugerimos a confecção de **presentes afetivos** (cartão, desenho etc.).
- 6) Quando a festa de aniversário for realizada fora do ambiente escolar, os convites **não poderão ser entregues no Colégio**.
- 7) O Colégio Anchieta **não é responsável pelo transporte dos estudantes** até o local da festa, nem pelas demais organizações referentes a esse tipo de evento.

Os estudantes do Ensino Fundamental e Médio **não poderão comemorar o aniversário dentro do Colégio**. Nestes segmentos, as regras sobre convites, transporte e demais organizações são as mesmas da Educação Infantil.

6.2.9. Guarda-volumes

Os materiais escolares e pessoais são de inteira responsabilidade dos estudantes e devem ser mantidos em local adequado (sala de aula). Os estudantes do 6º ano do EF à 3ª Série do EM podem utilizar o serviço de guarda-volumes – a contratação desse serviço deverá ser feita pelo site www.locker.com.br ou pelo aplicativo Locker Armários.

Contatos da Locker: e-mail: atendimento@locker.com.br | Telefone Nacional: 4003-9635

6.3. Autorização do uso de imagem

Caso a família não autorize o uso de imagem de seu(sua) filho(a), é necessário informar a negativa por e-mail, para secretaria@colegioanchieta.org.br. Do contrário, entenderemos que o uso da imagem está autorizado, conforme o Contrato de Prestação de Serviço Escolar.

6.4. Outras situações

Dentro do espírito das normas de convivência escolar, as situações não previstas neste Guia serão atendidas pelos seguintes profissionais, de acordo com a complexidade do assunto: Professor, Assessor ou Assistente Pedagógico, Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico e/ou Diretor Acadêmico.

Reforçamos que eventuais danos (materiais ou imateriais) provocados pelos estudantes deverão ser indenizados pelos seus pais ou responsáveis.

6.5. Sanções disciplinares

Aos estudantes que transgredirem as normas previstas, serão aplicadas as seguintes sanções⁶:

- I. Advertência oral.
- II. Advertência escrita.
- III. Suspensão das atividades escolares, com presença no Colégio.
- IV. Suspensão das atividades escolares, sem presença no Colégio.
- V. Cumprimento do termo de compromisso, indicado pelo Conselho de Classe.
- VI. Transferência compulsória, a ser homologada pelo Conselho Diretor.

§ 1º. As sanções não obedecem a uma linearidade, mas à extensão, à recorrência e à gravidade da falta, que serão avaliadas pela Coordenação Pedagógica do segmento.

§ 2º. Tais sanções devem ser comunicadas a pelo menos um dos responsáveis.

§ 3º. No caso da transferência compulsória, antes de sua aplicação, deve-se garantir um prazo de 7 (sete) dias para a ampla defesa e o contraditório. Neste caso, a decisão final caberá ao Conselho Diretor.

⁶ Regimento Escolar, Art. 48.

VII. DESEMPENHO ACADÊMICO

7.1. Avaliação da Aprendizagem Escolar⁷

A avaliação global da aprendizagem se baseia nos princípios da Pedagogia Inaciana, que considera as atitudes e os modos de proceder dos nossos estudantes. É feita por meio de instrumentos que avaliam as habilidades e as competências desenvolvidas pelos estudantes.

A avaliação deve ser entendida como articuladora dos processos de ensinar e aprender e pensada de tal modo que o(a) estudante possa participar com responsabilidade do seu processo de aprendizagem, ao tomar conhecimento do que ele já sabe, do que precisa aprender e do que ainda constitui uma dificuldade para ele.

7.1.1. Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental⁸

Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, o *Relatório Individual* é o principal instrumento de avaliação da aprendizagem. Ao final de cada etapa letiva, o relatório é concluído de acordo com as diretrizes traçadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando a apresentação das atividades desenvolvidas pelos estudantes de cada série/ano.

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de *conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se*, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. São eles: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços,

⁷ Regimento Escolar, Seção V, do Capítulo V.

⁸ Regimento Escolar, Art. 77.

tempos, quantidades, relações e transformações.

A BNCC, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas experiências quanto o desenvolvimento, pelos estudantes, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos. Nessa etapa, o ensino está estruturado em componentes curriculares.

7.1.2. 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio⁹

Do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, a avaliação da aprendizagem será feita conforme os critérios a seguir.

- I. As médias dos componentes curriculares, referentes a cada trimestre, serão apuradas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com 80 (oitenta) pontos oriundos de Avaliações Globalizantes (G1, G2 e G3) e 20 (vinte) pontos oriundos de Atividades Diversificadas (D1, D2...Dn). Poderão ser acrescidos a estas médias, a critério do professor e da Coordenação Pedagógica, Pontos Extras (E1, E2...En), obtidos por mérito – valores que excederem os 100 (cem) pontos serão descartados.
- II. A nota mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos ou conceito “C”.
- III. A Média do Trimestre (MT) será calculada considerando a média aritmética das notas obtidas nas Avaliações Globalizantes, somadas às Atividades Diversificadas e aos Pontos Extras, conforme a fórmula:

$$MT = \frac{(G1 + G2 + G3) + (D1 + D2... + Dn) + (E1 + E2... + En)}{3}$$

- a. A nota de cada globalizante será de 80 pontos.
- b. A G1 e a G2 serão realizadas, cada uma, por meio de um único instrumento.
- c. A G3 será realizada ao longo do trimestre, por um ou mais instrumentos, e sua nota será a soma dos resultados obtidos.

⁹ Regimento Escolar, Art. 78.

d. Caso o(a) estudante perca um (ou mais) dos instrumentos avaliativos, a recomposição da nota, comumente conhecida como SEGUNDA CHAMADA, será realizada da seguinte forma: a(s) globalizante(s) que não for(em) realizada(s), terá(ão) sua(s) nota(s) composta(s) pela média aritmética da(s) que for(am) realizada(s), até um limite de 60% da nota máxima. Seguem dois exemplos para ilustrar a aplicação dessa regra:

- Considerando que a G2 não foi realizada e que o(a) estudante alcançou 50 pontos na G1 e 70 pontos na G3, a sua nota será:

$$G2 = \frac{(50 + 70)}{2} = 60 \rightarrow \text{adequando o resultado para 60\% da nota máxima, a nota da G2 seria } \mathbf{48}.$$

- Considerando que a G1 e a G2 não foram realizadas e que o(a) estudante alcançou 75 pontos na G3, a sua nota será:

$$G1 = \frac{(75)}{1} = 75 \rightarrow \text{adequando o resultado para 60\% da nota máxima, a nota da G1 seria } \mathbf{48}.$$

$$G2 = \frac{(75)}{1} = 75 \rightarrow \text{adequando o resultado para 60\% da nota máxima, a nota da G2 seria } \mathbf{48}.$$

- O limite de 60% da nota máxima, para recomposição da nota perdida, poderá ser reconsiderado mediante apresentação formal (presencial ou via aplicativo) de atestado médico, em até 48 horas após a falta.

e. As Atividades Diversificadas serão realizadas ao longo do trimestre, por um ou mais instrumentos, e sua nota será a soma dos resultados obtidos. Se uma Atividade Diversificada não for realizada, a Média do Trimestre será composta considerando essa atividade com nota **0 (zero)**, conforme avaliação do professor e da Coordenação Pedagógica.

IV. A Recuperação Trimestral é paralela, progressiva e continuada e será realizada, apenas, para o primeiro e para o segundo trimestres. Assim, se a média para aprovação (no 1º e/ou no 2º trimestre) não for alcançada, poderá ser substituída pela média do trimestre subsequente, até o limite de 60 (sessenta) pontos.

V. A Média Anual (MA) para aprovação é calculada da seguinte forma:

$$MA = \frac{(MT1 \times 30 + MT2 \times 30 + MT3 \times 40)}{100}$$

a. Onde MT1, MT2 e MT3 são as médias de cada um dos trimestres.

b. Assim, na composição da MA, os trimestres têm pesos diferentes: o primeiro e o segundo

trimestres valem, cada um, 30% da MA; e o terceiro trimestre vale 40% da MA.

- VI. Alguns componentes curriculares serão avaliados por conceito, segundo os critérios a seguir.
 - a. Escala a ser considerada:
 - “A”: aproveitamento entre 86% e 100%;
 - “B”: aproveitamento entre 70% e 85,9%;
 - “C”: aproveitamento entre 60% e 69,9%;
 - “D”: aproveitamento entre 34% e 59,9%;
 - “E”: aproveitamento entre 0% e 33,9%.
 - b. O processo avaliativo pode ser conduzido por um único instrumento (exemplo: projeto) ou vários – a critério do professor e da Coordenação Pedagógica.
 - c. A aprovação anual se dará com a obtenção dos conceitos "A", "B" ou "C" – caso o(a) estudante não atinja um desses conceitos, deverá fazer o processo de recuperação final, que será definido pelo professor e pela Coordenação Pedagógica.
- VII. Para cumprir as diretrizes do Projeto Pedagógico do Colégio, alguns componentes curriculares poderão seguir outros critérios de avaliação, que serão definidos pela Coordenação Pedagógica e homologados pela Direção Acadêmica.
- VIII. A aprovação direta acontecerá quando a Média Anual for igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou, no mínimo, conceito “C”, em todos os componentes curriculares, e a frequência mínima for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- IX. A reprovação direta acontecerá quando o(a) estudante se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
 - a. quando a frequência às aulas ficar abaixo de 75%;
 - b. quando a Média Anual para aprovação for inferior a 34 (trinta e quatro) pontos, ou o conceito for “E”, em 1 (um) ou mais componentes curriculares;
 - c. quando a Média Anual para aprovação não for alcançada em 5 (cinco) ou mais componentes curriculares, incluindo os que são avaliados por conceito.
- X. A Recuperação Final do ano será oferecida quando a Média Anual não atingir 60 (sessenta) pontos ou o conceito “C”, sem ferir o inciso IX do caput. E os critérios são os seguintes:
 - a. o processo e os instrumentos avaliativos utilizados serão definidos pelo professor e pela Coordenação Pedagógica;
 - b. na composição da Média Anual Final (MAF), a Média Anual (MA) terá um peso de 60%

(sessenta por cento) e a nota obtida na Recuperação Final (RF), um peso de 40% (quarenta por cento), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{MAF} = \frac{(\text{MA} \times 60) + (\text{nota da RF} \times 40)}{100}$$

- c. Se a MAF for igual ou maior que 60 (sessenta) pontos, o(a) estudante estará *aprovado*. Caso contrário, estará *reprovado*.
- d. Os instrumentos avaliativos da Recuperação Final deverão ficar arquivados na Secretaria Escolar.
- XI. O uso de fraude ou artifícios escusos, em qualquer uma das etapas avaliativas, é passível de sanções, que serão definidas e aplicadas pela Coordenação Pedagógica.

Ao longo do ano letivo, as famílias deverão acompanhar o desempenho da avaliação da aprendizagem de seus filhos. Para isso, deverão recorrer às plataformas digitais e ao Serviço de Orientação Educacional (SOE) do segmento.

VIII. FORMAÇÃO CRISTÃ

Inspirada pela Espiritualidade Inaciana, a Formação Cristã é responsável por dinamizar o conhecimento e as vivências comunitárias. “A Pedagogia Inaciana tem argumentos históricos e argumentos intrínsecos para se inspirar na Espiritualidade de S. Inácio de Loyola. Mais ainda, como colaboradores nas obras educativas da Companhia de Jesus, temos, como desafio, a responsabilidade e a coerência de promover uma educação holística, inspirada na proposta antropológica de Jesus. Neste contexto, tem todo sentido inspirar a educação numa espiritualidade humanizadora, encarnada, criativa, dinâmica... como é a espiritualidade inaciana. Essa dimensão espiritual se revela pela capacidade de diálogo consigo mesmo e com o próprio coração, se traduz pelo amor, pela sensibilidade, pela compaixão, pela escuta do outro, pela responsabilidade e pelo cuidado como atitude fundamental.”¹⁰

Sendo assim, entendemos que “nossos colégios são uma magnífica plataforma para ouvir, servir e contribuir para que as crianças e os jovens de hoje possam sonhar com um mundo novo, mais reconciliado, justo, e em harmonia com a criação, do qual eles mesmos serão os construtores.”¹¹

No Colégio Anchieta, a Formação Cristã está organizada em cinco áreas:

- ✓ Encontros de Formação Integral;
- ✓ Formação para a Justiça Socioambiental;
- ✓ Ensino Religioso;
- ✓ Encontros Inacianos;
- ✓ Iniciação à Vida Cristã e Dimensão Litúrgico-sacramental.

Os estudantes que quiserem participar mais ativamente dos projetos de Formação Cristã devem procurar a Coordenação de Formação Cristã do Colégio. Isso pode ser feito pessoalmente ou, a depender do caso, por meio de seus pais e/ou responsáveis.

¹⁰ Trecho do texto *A Espiritualidade Inaciana como “princípio e fundamento” da missão educativa na Companhia de Jesus*, de Adroaldo Palaoro S.J., escrito em 2010.

¹¹ Arturo Sosa, S.J, Superior Geral da Companhia de Jesus, JESEDU, 2017.

IX. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Colégio Anchieta entende que o desempenho acadêmico dos estudantes acontece a partir de três dimensões do processo de ensino e aprendizagem: a cognitiva; a socioemocional; a espiritual-religiosa. Essas dimensões estão relacionadas a outras, próprias do processo educativo, que são: a do currículo; a da organização, estrutura e recursos; a do clima institucional; a da família e comunidade. Portanto, o trabalho pedagógico se amplia, considerando a complexidade própria do ser humano e do mundo. É nessa perspectiva que as atividades complementares desempenham um papel fundamental no desenvolvimento dos estudantes. Por meio delas, as dimensões supracitadas são tratadas de maneiras específicas, de acordo com os interesses dos estudantes e/ou a partir de projetos que fazem a ponte entre o currículo do Colégio e o mundo.

As atividades complementares são oferecidas de acordo com a faixa etária e são desenvolvidas a partir das áreas **acadêmica, esportiva e artística**. Para participar dessas atividades, o(a) estudante pode procurar a equipe pedagógica do seu segmento, que lhe dará as devidas informações.

X. CONTATOS DO COLÉGIO

Os meios oficiais de contato e comunicação do Colégio são:

- **Aplicativo**
- **Telefone: (22)2525-4400**
- **E-mail: atendimento@colegioanchieta.org.br**
- **Site: www.colegioanchieta.org.br**

10.1. Aplicativo de Comunicação

Nosso principal canal de comunicação com as famílias é o aplicativo. Por ele, as famílias têm acesso aos principais setores do Colégio.

Para utilizá-lo corretamente, entre em contato com o Setor de Tecnologia Educacional (tecnologiaeducacional@colegioanchieta.org.br) ou com a equipe pedagógica do seu segmento.

10.2. Telefones Úteis

SETOR	TELEFONE
Recepção Geral	2525-4400
Recepção da Piscina	2525-4486
Secretaria Escolar	2525-4435
Tesouraria	2525-4436



Colégio
ANCHIETA



Rede Jesuita de Educação